

**AUTÓGRAFO Nº 65/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 60/2010**

**"Dá denominação a ruas do Residencial "Emídio Antonio Araújo".**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:**

**Art. 1º** - As ruas do **Residencial "Emídio Antonio Araújo"**, localizado no prolongamento da Alameda Rio Verde, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 01 - Alameda Rio São José dos Dourados;

Rua 02 - Alameda Rio Verde;

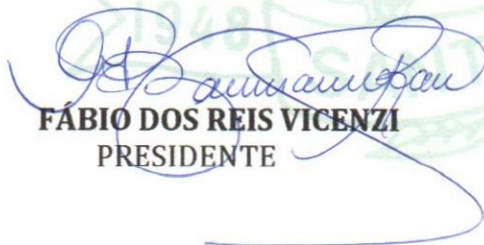
Rua 03 - Alameda Rio Claro;

Rua 04 - Alameda Rio Pinheiros e;

Rua 05 - Alameda Rio Branco.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,**  
**28 de julho de 2010.**

  
**FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
PRESIDENTE

  
**CLAUDINEI DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 064/2010

Santa Fé do Sul, 23 de julho de 2010.

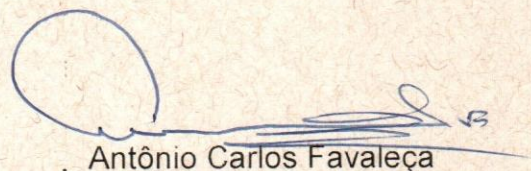
Senhor Presidente:

Encaminho à essa Augusta Casa; o incluso Projeto de lei que dá denominação a ruas do Residencial “Emídio Antonio Araújo”.

Tendo em vista a Lei Municipal nº 2.513, de 27 de junho de 2008, que denominou o supramencionado Conjunto Habitacional, localizado no prolongamento da Alameda Rio Verde, região oeste da nossa cidade, e que, até a presente data não foram denominadas àquelas vias públicas, bem como em atendimento às exigências do projeto técnico da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU para efeito de regularização daquelas unidades habitacionais, daí a razão da presente propositura.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Antônio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Fábio dos Reis Vicenzi  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**60/2010**

**PROJETO DE LEI N**

Dá denominação a ruas do Residencial "Emídio Antonio Araújo".

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - As ruas do **Residencial "Emídio Antonio Araújo"**, localizado no prolongamento da Alameda Rio Verde, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua 01 – Alameda Rio São José dos Dourados;
- Rua 02 - Alameda Rio Verde;
- Rua 03 – Alameda Rio Claro;
- Rua 04 – Alameda Rio Pinheiros e;
- Rua 05 – Alameda Rio Branco.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

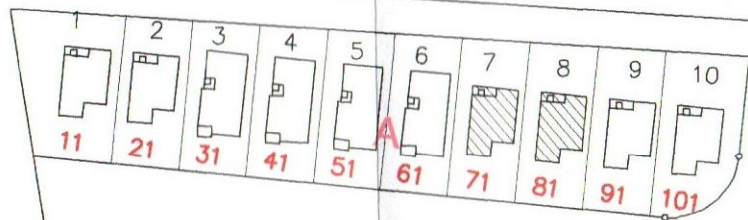
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de julho de 2010.

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão 1ª  
27 JUL 2010

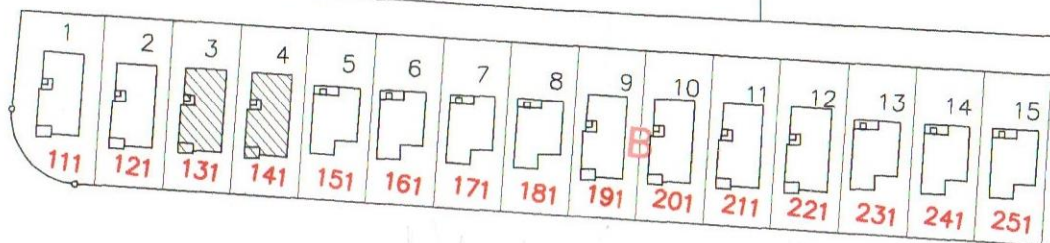
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito



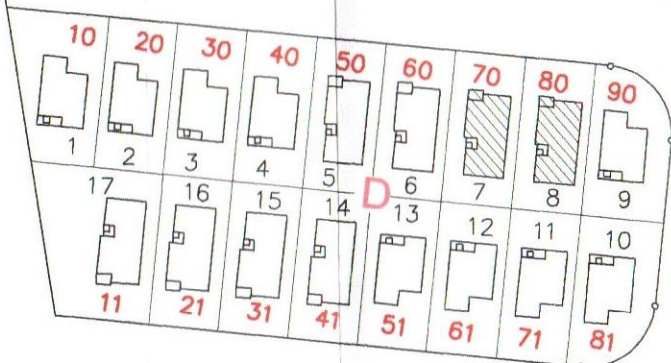
Prop. EDNO EUPIDIO NFVES  
PARTE DO LOTE N.º 19



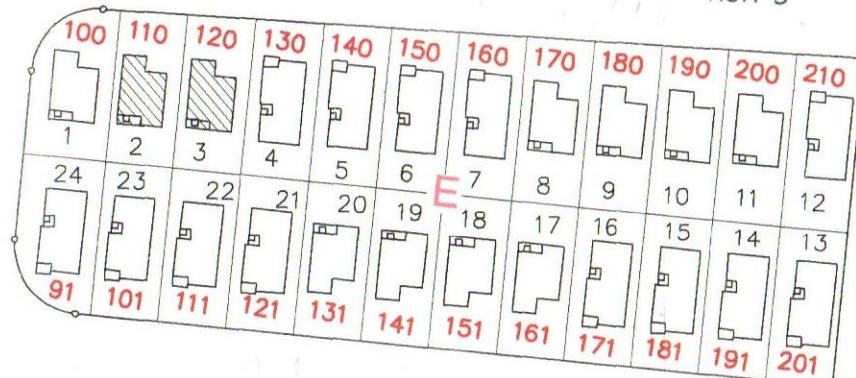
RUA 2



RUA 5



RUA 2



RUA 1

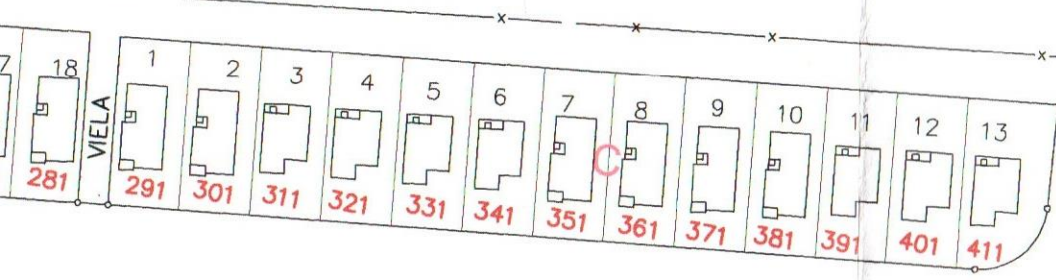
ÁREA INSTITU  
①

Prop. MAURO DE DEUS CORREA

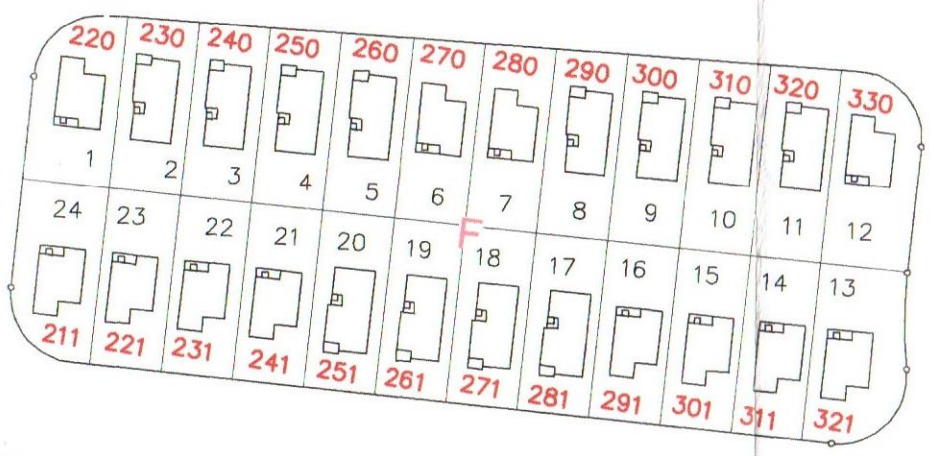
PROL RIO VERDE

PROP. P.M. DE SANTA FÉ DO

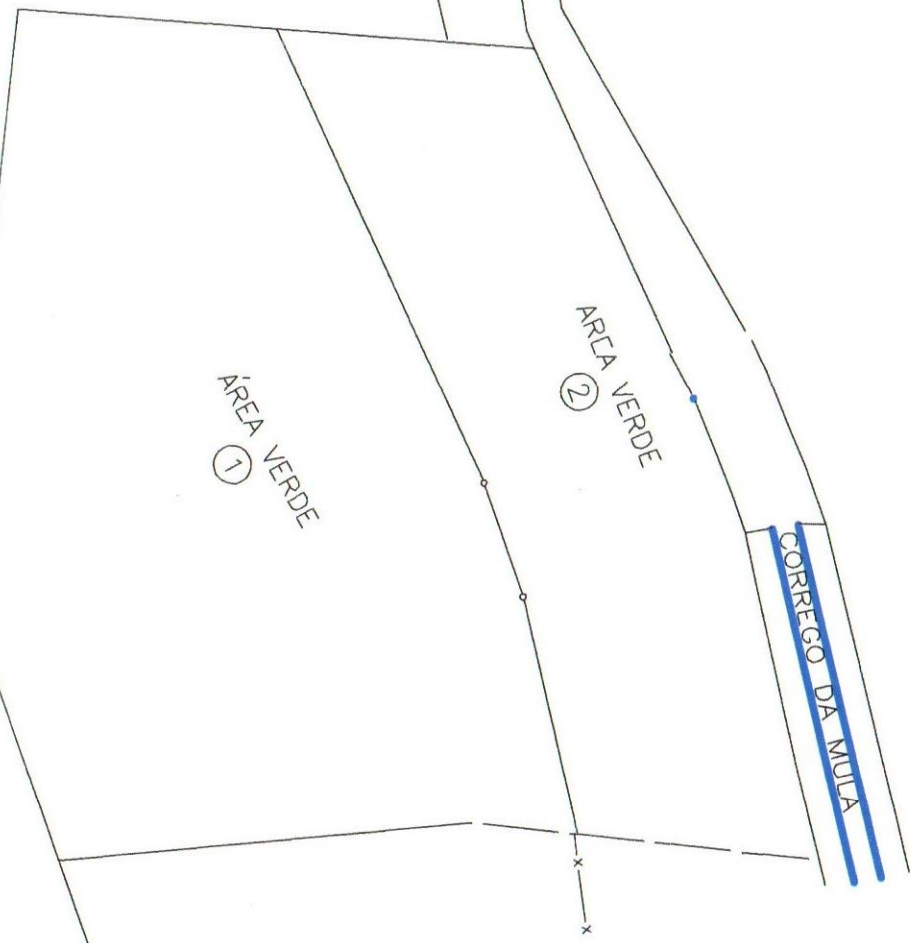
PEDRO CAMP



RUA 4



RUA 4



Processo nº. 72/2010

## **PROJETO DE LEI Nº. 60/2010.**

**Ementa:** “Dá denominação a ruas do Residencial “Emídio Antonio Araújo.”

**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

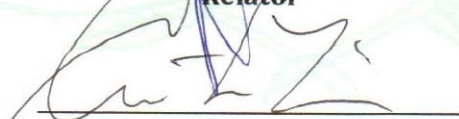
Sala das Comissões, 27 de julho de 2010.



a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 72/2010

## PROJETO DE LEI Nº. 60/2010.

**Ementa:** “Dá denominação a ruas do Residencial “Emídio Antonio Araújo.”

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de julho 2010.

  
a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**  
*Presidente da Comissão*

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
*Relator*

  
a) vereador **ELIO MILER**  
*Membro*

a: atacomis

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do Projeto de Lei n°. 60/2010, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dá denominação a ruas do Residencial "Emídio Antonio Araújo."

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
27 de julho de 2010

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTI**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência